

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU****Estado do Paraná****Exercício: 2024****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2 / 2024****DATA:** 04/04/2024**PROTOCOLO:** /**PROCESSO:** 9**CONTRATANTE**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**CNPJ:** 27.662.256/0001-10**Insc. Estadual:****Endereço:** RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 233**Bairro:** CENTRO **Cidade:** CURITIBA - PR**CEP:** 80.020-000**Telefone:** (41)3018-1802**OBJETO**

3º Congresso Nacional de Controle da Administração Pública a ser realizado no dia 17/04/2024 a 19/04/2024 no Hotel Bourbon em Curitiba, para participação da Controladora Geral e Controladora Interna do CIMSAMU.

JUSTIFICATIVA

Sobre o evento: O CNN reúne os maiores nomes do controle da Administração Pública, que traz como abordagem tanto o impacto das legislações recentes quanto a atuação dos órgãos de controle. Esse evento é indicado para diversas áreas inclusive para área da Controladoria. Alguns temas que serão abordados: Reforma Tributária e Tribunal de Contas o que muda na Fiscalização de Estados e Municípios; Painel Controle Externo e Interno Governança e Segurança Jurídica; Painei Nova Lei de Licitações; A atuação dos Tribunais de Contas no Cenário das Licitações; Compras Públicas e Inovação, Perspectivas do Controle; Sanções Administrativas na Nova Lei de Licitações; Dispensa e Inexigibilidade na Nova Lei de Licitações; Restos a Pagar e polemico art. 42 da LRF etc. Com a capacitação das colaboradoras, temos por objetivo trazer conhecimento de temas atuais e das melhores práticas de controle a serem aplicadas no CIMSAMU e assim aumentar a eficiência e a segurança jurídica em suas diversas áreas. Considerando ainda o Parecer Jurídico anexo ao processo, foi verificado que foram apresentados todos os documentos necessários respeitando - se o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0100110122000220023390390000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	1618	TREINAMENTOS	UND	2.00	2.200.0000	4.400.00
Total:							4,400.00



Presidente

RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/Pr – CEP: 84050-120
 FONE: (42) 3025-7993 – CNPJ: 30.462.323/0001-68 – e-mail: cimsamu@cimsamu.com.br

DOCUMENTO DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Sector Requisitante: Controladoria				
Responsável pela Demanda: Eltiener Mayara Fitz				
E-mail: controladoria@cimsamu.com.br				
Telefone: 42 3025-7993				
Objeto: ☒ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de Consumo ☐ Material permanente/equipamento				
Forma de Contratação Sugerida: ☐ Modalidade da Lei nº 8.666/93 especificar: _____ ☐ Modalidade da Lei nº 14.133/2021 especificar: _____ ☒ Dispensa/Inexigibilidade				
Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso: Promover debates sobre o controle da Administração Pública, no contexto da Nova Lei de Licitações, Improbidade e na fiscalização da efetividade das políticas públicas, tanto no controle interno quanto externo.				
Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:				
Item	Quantidade	Descrição	V. Unitário	V. Total
01	02	Inscrição das colaboradoras Eltiener Mayara Fitz e Joslaine Cavali Congresso: 3º CNN de Controle da Administração Pública de 17/04/2024 a 19/04/2024	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00

Dotação Orçamentária:
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA: 010011012200022002339039000
Valor estimado da aquisição: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Responsável pela Demanda:



 Eltiener Mayara Fitz

Data: 03/04/2024

Ponta Grossa, 03 de abril de 2024.

Parecer Contábil

Processo Administrativo nº 09/2024

Inexigibilidades de Licitação nº 02/2024

OBJETO: 3ª Congresso Nacional de Controle da Administração Pública a ser realizado no dia 17/04/2024 a 19/04/2024 no Hotel Bourbon em Curitiba, para participação da Controladora Geral e Controladora Interna do CIMSAMU.

Em atenção à solicitação para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar a execução das obrigações decorrentes do objeto em epígrafe, certifico que os mesmos estão disponíveis conforme consta na dotação especificada abaixo:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ADMINISTRAÇÃO GERAL CIMSAMU
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
0100110122000220023390390000

Valor total da despesa: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)



CLAUDINE DE FÁTIMA SOLEK
CONTADORA – CIMSAMU
CRC/PR – 060497/O-8

TERMO DE REFERÊNCIA

PARTICIPAÇÃO DE COLABORADOR EM CURSO DE CAPACITAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

A presente solicitação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** tem por objeto a participação das colaboradoras Eltiener Mayara Fitz e Joslaine Cavali no 3º Congresso Nacional de Controle da Administração Pública.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A PARTICIPAÇÃO NO TREINAMENTO

Promover debates sobre o controle da Administração Pública, no contexto da Nova Lei de Licitações, Improbidade e na fiscalização da efetividade das políticas públicas, tanto no controle interno quanto externo. Ainda trazer conhecimento de temas atuais e das melhores práticas de controle a serem aplicadas no CIMSAMU e assim aumentar a eficiência e a segurança jurídica em suas diversas áreas.

3. DO OBJETO

3ª Congresso Nacional de Controle da Administração Pública a ser realizado no dia 17/04/2024 a 19/04/2024 no Hotel Bourbon em Curitiba, para participação da Controladora Geral e Controladora Interna do CIMSAMU.

4. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES

O pagamento de taxa de inscrição tem suas especificações, unidades, quantidades máximas e valores estimados no escopo da planilha abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
01	Inscrição das colaboradoras Eltiener Mayara Fitz e Joslaine Cavali: 3ª Congresso Nacional de Controle da Administração Pública a ser realizado no dia 17/04/2024 a 19/04/2024 no Hotel Bourbon em Curitiba	Inscrição	02	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
TOTAL GERAL					R\$ 4.400,00



RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/Pr – CEP: 84050-120

FONE: (42) 3025-7993 – CNPJ: 30.462.323/0001-68 – e-mail: cimsamu@cimsamu.com.br

4.1 DA SINGULARIDADE DO SERVIÇO

O Congresso Nacional de Controle da Administração Pública (CNC) é considerado um dos maiores congressos da área no Brasil, sendo referência para a Administração Pública Nacional.

4.2 DA NOTÓRIA ESPECIALIDADE DO PROFISSIONAL / DA ATUAÇÃO DA CONTRATADA NO MERCADO

Com mais de 08 anos de experiência no mercado a UNICURSOS/IDGP capacita profissionais que atuam, direta ou indiretamente, na Administração Pública o que os tornou referência em matéria de Gestão e Administração Pública. Com mais de 12 mil alunos, mais de 200 municípios atendidos e mais de 50 cursos realizados por ano, a Unicursos hoje é referência em matéria de Formação em Gestão e Administração Pública.

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. O serviço será executado em estrita obediência à especificação e previsão de quantidade descrita no item 4.

6. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

6.1 O valor estimado referente a taxa de inscrição é de **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**.

7. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

7.1. A Contratação direta será realizada por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com a Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso III.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. A Contratante apresentará nota fiscal o qual será encaminhado para pagamento após a prestação do serviço.

8.2. Após a devida conferência pelo setor competente, o pagamento será realizado no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da apresentação da respectiva nota devidamente atestada.

8.3. A Contratada fica ciente de que a Contratante não efetuará qualquer pagamento se a época do vencimento da cobrança a empresa apresentar pendência de regularidade Fiscal com a Seguridade Social (INSS), Federal e à Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Municipal de Ponta Grossa e Fazenda Estadual.

RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/Pr – CEP: 84050-120

FONE: (42) 3025-7993 – CNPJ: 30.462.323/0001-68 – e-mail: cimsamu@cimsamu.com.br

8.4. Dotação Orçamentária 01.001.10.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;

9.2. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação do serviço e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1. Emitir a nota de empenho para garantir o pagamento da despesa;

10.2. Receber e atestar a nota fiscal do serviço, através do setor demandante, garantindo que o serviço foi executado a contento;

10.3. Efetuar o pagamento na forma prevista no item 8 do TR.

Ponta Grossa, 04 de abril de 2024.


Simone Goretti Barboza Rodrigues
Agente Administrativo - CIMSAMU

Ponta Grossa, 04 de abril de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 09/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02/2024

OBJETO: 3ª Congresso Nacional de Controle da Administração Pública a ser realizado no dia 17/04/2024 a 19/04/2024 no Hotel Bourbon em Curitiba, para participação da Controladora Geral e Controladora Interna do CIMSAMU.

JUSTIFICATIVA:

Sobre o evento: O CNN reúne os maiores nomes do controle da Administração Pública, que traz como abordagem tanto o impacto das legislações recentes quanto a atuação dos órgãos de controle. Esse evento é indicado para diversas áreas inclusive para área da Controladoria. Alguns temas que serão abordados: Reforma Tributária e Tribunal de Contas o que muda na Fiscalização de Estados e Municípios; Painel Controle Externo e Interno Governança e Segurança Jurídica; Painel Nova Lei de Licitações; A atuação dos Tribunais de Contas no Cenário das Licitações; Compras Públicas e Inovação, Perspectivas do Controle; Sanções Administrativas na Nova Lei de Licitações; Dispensa e Inexigibilidade na Nova Lei de Licitações; Restos a Pagar e polemico art. 42 da LRF etc.

Com a capacitação das colaboradoras, temos por objetivo trazer conhecimento de temas atuais e das melhores práticas de controle a serem aplicadas no CIMSAMU e assim aumentar a eficiência e a segurança jurídica em suas diversas áreas.


SCHEILA T. MAINARDES
Diretor Geral – CIMSAMU

EVENTO PRESENCIAL

3º CNC

3º Congresso Nacional de Controle
da Administração Pública

17 a 19 de abril de 2024

Curitiba - PR

www.cncap.com.br

Curitiba, 28 de fevereiro de 2024.

Ao
Excelentíssimo Sr.
AQUILES TAKEDA FILHO
Presidente ACISPAR
Curitiba – Paraná

O IDGP – Instituto de Desenvolvimento da Gestão Pública e a Unicursos Capacitação e Treinamentos, vem apresentar a ACISPAR a seguinte proposta de descontos para inscrições de integrantes/servidores de consórcios e/ou associações intermunicipais de saúde que façam parte da ACISPAR para o 3º Congresso Nacional de Controle da Administração Pública, da seguinte forma:

- Valor individual de cada inscrição: R\$ 2.590,00 (Dois mil e quinhentos e noventa reais)
- Valor individual por inscrição concedido às associações afiliadas à ACISPAR: R\$ 2.200,00 (Dois mil duzentos reais) perfazendo 15% (quinze por cento) de desconto.

Para controle e comprovação do vínculo com a ACISPAR, podemos estabelecer a edição de um código identificativo, sugerindo-se desde já o código **ACISPAR-3CNC**, devendo o integrante/servidor entrar em contato no whatsapp 41 999505578 ou telefone 041 30181802.

Atenciosamente.



Matheus Pinc Correa
Coordenador Administrativo do 3º CNC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.662.256/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2017
NOME EMPRESARIAL IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTAO PUBLICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 66.29-1-00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VOLUNTARIOS DA PATRIA	NÚMERO 233	COMPLEMENTO CONJ 135
CEP 80.020-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO UNICURSOSCAPACITACAO@OUTLOOK.COM
TELEFONE (41) 3328-7153/ (41) 9906-5206		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/02/2024 às 11:15:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.662.256/0001-10
Razão Social: IDGP INST DE DESEV EM GESTAO PUBLICA LTD
Endereço: RUA GUARARAPES 1393 / VILA ISABEL / CURITIBA / PR / 80320-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2024 a 14/04/2024

Certificação Número: 2024031604003141886339

Informação obtida em 02/04/2024 11:18:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.089.425

CNPJ: 27.662.256/0001-10

Nome: IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 16:40 do dia 19/02/2024.

Código de autenticidade da certidão: 4EB2984A389842A98A7B7A879BED5F8D18

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 19/05/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032886765-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.662.256/0001-10**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 27.662.256/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:42:52 do dia 19/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2024.

Código de controle da certidão: **DF58.9340.7F23.FB76**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.662.256/0001-10

Certidão n°: 11393046/2024

Expedição: 19/02/2024, às 17:01:55

Validade: 17/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.662.256/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM
GESTÃO PÚBLICA LTDA**
PRIMEIRA ALTERAÇÃO
CNPJ 27.662.256/0001-10

MATHEUS PINC CORREA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28 de julho de 1986, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba, PR., na Rua Guararapes, nº 1391 – 1º Andar – Apto 107, Bairro Vila Izabel, CEP 80320-210, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.038.986-8/SSP-PR., e inscrito no CPF sob o n.º 052.734.519-90 e ANDRE LUIZ SBERZE, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 14 de abril de 1981, advogado, residente e domiciliado em Guarapuava, Paraná, na Rua Tapajós, nº. 26, Bairro Vila Carli, CEP 85.040-310, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.957.658-1/SSP-PR., e inscrito no CPF sob o n.º 006.980.969-08, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede e foro em Curitiba – PR, Rua Guararapes nº 1393 – 1º Andar – Apto 107, Bairro Vila Izabel, CEP 80320-210, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208567015, por despacho em sessão de 24 de abril de 2017, **resolvem**, por este instrumento, alterar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede de sociedade localizada em Curitiba – PR, na Rua Guararapes nº 1393 – 1º Andar – Apto 107, Bairro Vila Izabel, CEP 80320-210, **fica transferida** para Rua Voluntários da Pátria nº 233 – Conjunto 135, Bairro Centro – CEP 80020-000, em Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o objeto social da empresa incluindo as atividades de:

6621-5/02-00 AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL;
6629-1/00-00 ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS, DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DOS PLANOS DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
5811-5/00-00 EDIÇÃO DE LIVROS;
5811-5/00-00 EDIÇÃO DE REVISTAS;
5823-9/00-00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS.

ficando o ramo assim definido:



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2018 16:57 SOB Nº 20180945726.
PROTOCOLO: 180945726 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800937126. NIRE: 41208567015.
IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM
GESTÃO PÚBLICA LTDA**
PRIMEIRA ALTERAÇÃO
CNPJ 27.662.256/0001-10

A sociedade tem por objeto mercantil as atividades de:

7020-4/00-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL;
8291-1/00-00 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS;
6920-6/02-00 ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL TRIBUTÁRIA;
8599-6/05-00 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS.
8599-6/99-00 CURSOS DE EDUCAÇÃO DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;
8211-3/00-00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
8230-0/01-00 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
8599-6/04-00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
6621-5/02-00 AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL;
6629-1/00-00 ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS, DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DOS PLANOS DE SAÚDE;
5811-5/00-00 EDIÇÃO DE LIVROS;
5813-1/00-00 EDIÇÃO DE REVISTAS;
5823-9/00-00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS.

CLÁUSULA TERCEIRA: Por deliberação unânime dos sócios a sociedade continuará utilizando o nome empresarial de "**IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**", sem a partícula "**ME**", assumindo a responsabilidade do ativo e passivo da sucedida.

CLÁUSULA QUARTA: O endereço residencial do sócio **MATHEUS PINC CORREA**, em Curitiba, PR., na Rua Guararapes, nº 1391 – 1º Andar – Apto 107, Bairro Vila Izabel, CEP 80320-210, **fica alterado para:** Rua Guararapes, nº 1391 – 3º Andar – Apto 307, Bairro Vila Izabel, CEP 80320-210 - em Curitiba – Estado do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2018 16:57 SOB Nº 20180945726.
PROTOCOLO: 180945726 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800937126. NIRE: 41208567015.
IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM
GESTÃO PÚBLICA LTDA**

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

CNPJ 27.662.256/0001-10

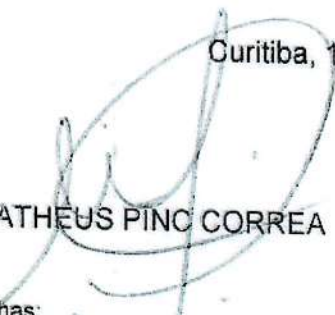
CLÁUSULA QUINTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância nos preceitos do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, e, supletivamente, com base nas disposições da Lei das Sociedades Anônimas aplicáveis às Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA SEXTA: Para eventual propositura de qualquer ação referente a este contrato social, fica eleito o foro da cidade de Curitiba - Pr., com renúncia expressa de qualquer outro.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, juntamente com as testemunhas adiante nomeadas.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2018


MATHEUS PINO CORREA


ANDRE LUIZ SBERZE

Testemunhas:


LIZABETE ALVES DE ALMEIDA
RG. Nº 4.792.265-8/SSP-PR.


CLAUDIO PRESTES RIBEIRO
RG. Nº 4.169.082-8/SSP-PR.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2018 16:57 SOB Nº 20180945726.
PROTOCOLO: 180945726 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800937126. NIRE: 41208567015.
IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM
GESTÃO PÚBLICA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

MATHEUS PINC CORREA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28 de julho de 1986, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba, PR., na Rua Guararapes, nº 1391 – 1º Andar – Apto 107, Bairro Vila Izabel, CEP 80320-210, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.038.986-8/SSP-PR., e inscrito no CPF sob o n.º 052.734.519-90 e ANDRE LUIZ SBERZE, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 14 de abril de 1981, advogado, residente e domiciliado em Guarapuava, Paraná, na Rua Tapajós, nº. 26, Bairro Vila Carli, CEP 85.040-310, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.957.658-1/SSP-PR., e inscrito no CPF sob o n.º 006.980.969-08, **resolvem** por este instrumento particular, constituir uma Sociedade Empresaria Limitada, que se regerá pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, artigos 1052 e seguintes, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de: "IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA", com sede e foro em Curitiba – PR, na Rua Guararapes nº 1393 – 1º Andar – Apto 107, Bairro Vila Izabel, CEP 80320-210.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto mercantil as atividades de:

7020-4/00-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL;
8291-1/00-00 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS;
6920-6/02-00 ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL TRIBUTÁRIA;
8599-6/05-00 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS.
8599-6/99-00 CURSOS DE EDUCAÇÃO DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;
8211-3/00-00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
8230-0/01-00 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
8599-6/04-00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração de sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 10 de abril de 2017.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 09:37 SOB Nº 41208567015.
PROTOCOLO: 172182107 DE 18/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701495240. NIRE: 41208567015.
IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

- 1) **MATHEUS PINC CORREA**, 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), integralizados no presente ato em moeda corrente do País, neste ato. – **50%** (cinquenta por cento);
- 2) **ANDRE LUIZ SBERZE**, 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), integralizados no presente ato em moeda corrente do País, neste ato. – **50%** (cinquenta por cento).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, o direito de preferência para a aquisição, proporcionalmente ao capital de cada uma na sociedade.

Parágrafo Único: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção ao outro sócio, por intermédio de carta protocolada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá em causa para dissolução da sociedade, que continuará com seu sócio remanescente e herdeiros.

Parágrafo Único: Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá ao sócio remanescente, juntamente com os herdeiros ou representante legal, proceder ao imediato levantamento de balanço patrimonial, com data do último dia do mês anterior ao evento causador, fixando os haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas detidas.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, bem como os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, inciso VIII, da mesma Lei.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 09:37 SOB Nº 41208567015.
PROTOCOLO: 172182107 DE 18/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701495240. NIRE: 41208567015.
IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade fica a cargo do sócio MATHEUS PINC CORREA, ao qual cabe individualmente a representação da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos relativos ao objeto social e ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social.

Parágrafo Único: Fica facultado ao administrador nomear procuradores para representar a sociedade, devendo instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios têm direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser definida em reunião de sócios, a qual será levada a conta de resultado da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidirá com o ano calendário civil, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Patrimonial e respectiva apuração de resultados, conforme normas legais pertinentes.

Parágrafo único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanços intermediários, observada a reposição de lucros ou perdas quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, da qual será lavrada ata para posterior registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da lavratura e manutenção de livro de Atas.

Parágrafo Primeiro: A reunião de sócios ocorrerá, ordinariamente, nos primeiros quatro meses depois de findo o exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, sendo, em ambos os casos, convocados por escrito, com obtenção individual de ciência e dispensadas as formalidades de publicação do anúncio, conforme § 6º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Fica dispensada a reunião de sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Ressalvado o disposto no Parágrafo Segundo da presente cláusula, os sócios deliberarão em reunião sobre as seguintes matérias: aprovação das contas da administração e destinação de resultados do exercício; designação e destituição dos administradores; alteração do contrato social; fusão, cisão,



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 09:37 SOB Nº 41208567015.
PROTOCOLO: 172182107 DE 18/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701495240. NIRE: 41208567015.
IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM
GESTÃO PÚBLICA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

incorporação e dissolução da sociedade; pró-labore dos sócios; e pedido de concordata.

Parágrafo Quarto: A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação de detentores de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e em Segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Quinto: As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a lei exija ou permita quorum diferente aqui estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio MATHEUS PINC CORREA, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, a concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância nos preceitos do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, e, supletivamente, com base nas disposições da Lei das Sociedades Anônimas aplicáveis às Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Para eventual propositura de qualquer ação referente a este contrato social, fica eleito o foro da cidade de Curitiba - Pr., com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, juntamente com as testemunhas adiante nomeadas.

CURITIBA – PR., 10 ABRIL DE 2017.

MATHEUS PINC CORREA

ANDRE LUIZ SBERZE

Testemunhas:

LIZABETE ALVES DE ALMEIDA
RG. Nº 4.792.265-8/SSP-PR.

CLAUDIO PRESTES RIBEIRO
RG. Nº 4.169.082-8/SSP-PR.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 09:37 SOB Nº 41208567015.
PROTOCOLO: 172182107 DE 18/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701495240. NIRE: 41208567015.
IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Dr. JARILTONATO GIOVANNETTI
 Rua Paula Gomes, 110 Curitiba
 Tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

Reconheço a(s) firma(s) da(s)
 E7MRz310J-MATHEUS PINO CORREA.....
 7MS061c0J-ANDRE LUIZ SBERZE.....
 por VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
 Curitiba, 18 de Abril de 2017

100-021096 DE CASSIA AZEVEDO
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

SELLO DIGITAL: vwas0 . TJFWG . zTK3H -
 f6Kv7 . duEv7
 Consulte esse selo em
<http://firmaopen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 09:37 SOB Nº 41208567015.
 PROTOCOLO: 172182107 DE 18/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701495240. NIRE: 41208567015.
 IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 24/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

		128091-0 (FMDCA)	R\$ 50.497,52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 180.000,00	organizador de brinquedos infantil, conjunto de quebra cabeças, brinquedos educativos, kit brinquedo para bebê, playground, tabletes, camisetas para o público alvo, coffee break para reuniões com as famílias e profissionais, entre outros).	
Fundo Estadual – FIA Deliberação 38/2021-CECDA/PR	R\$ 54.500,00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Fonte: 1104 conta: 124718-2	Material de Consumo	Aquisição de material de consumo	R\$ 61.871,08

Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas providências e realize o encaminhamento ao órgão competente para publicação.

Que essa RESOLUÇÃO seja publicada em Diário Oficial do Município.

Que a presente Resolução entra em vigor após sua publicação.

Saia de Sessões, 04 de abril de 2024

Publique-se

Monica Mongruel
MONICA MONGRUEL
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

Resolução nº 010/2024

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos para a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no CMDCA-Gestão 2024-2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições legais e de acordo com os artigos 132 e 139 da Lei Federal nº 8069/90 e alterações dadas pelas Leis 13.407 de 29/03/2019 e 14.047/2021:

Considerando nova redação da Lei Municipal que cria o CMDCA – Lei nº 14.709/2023;

Considerando a publicação da Lei Municipal nº 14.709/2023, que altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a necessidade de realização da eleição de novos membros representantes da Sociedade Civil;

Considerando o artigo 13 parágrafo 7º da Lei 14.709/2023,

Considerando o tempo hábil para interposição de recursos dos candidatos;

RESOLVE

- 1- Alterar os prazos referentes a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no CMDCA- Gestão 2024-2026.

Novo Cronograma de Prazos:

Etapas	Datas
Publicação da Homologação dos Candidatos no Diário Oficial do Município	04/04/2024
Recursos	09/04/2024
Resultado da Análise dos Recursos	11/04/2024
Eleição	18/04/2024
Divulgação do resultado da eleição na página do CMDCA	19/04/2024
Posse dos novos conselheiros	24/04/2024
Capacitação dos novos conselheiros	06 a 10 de maio de 2024

Ponta Grossa, 05 de abril de 2024.

Publique-se

Monica Mongruel
MONICA MONGRUEL
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

INTIMAÇÃO PARA FINS DE COMUNICAÇÃO DE ATOS PROCESSUAIS

Nos termos do art. 107-A, § 1º e 2º da Lei Municipal n. 8.857/2001 c/c o caput do art. 272 da Lei Federal n. 13.105/2015, ficam os contribuintes informados de que devem dar ciência expressa e pessoalmente nos processos administrativos de seu interesse a seguir relacionados no prazo de 15 dias a contar da publicação, sob pena de serem considerados INTIMADOS por meio deste EDITAL, presumindo-se a comunicação, com a continuidade do trâmite dos processos.

Procuradoria Geral do Município, em 05 de Abril de 2024.

CLÓVIS AIRTON DE QUADROS
Procurador Municipal

SAULO FAVORETTO
Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

PROCESSO/EXERCÍCIO	NOME
OXY25939/2022	C & G ESPAÇO PARA PROFISSIONAIS DA BELEZA LTDA

FMSPG

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2/2024				
DATA: 04/04/2024	PROTOCOLO: /			
PROCESSO: 9				
CONTRATANTE				
CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU				
CONTRATADO(A)				
Fornecedor: RGE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA				
CNPJ: 27.662.256/0001-10	Ins. Estadual:			
Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA 233				
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA - PR	CNP: 80.626-000			
Telefone: (41) 30115-1802				
OBJETO				
2º Congresso Nacional de Controle da Administração Pública a ser realizado no dia 17/04/2024 a 19/04/2024 no Hotel Bourbon em Curitiba para participação da Controladora Geral e Controladora Interna do CIMSAMU.				
JUSTIFICATIVA				
Sobre o evento, o CNR reúne os maiores nomes do controle da Administração Pública, que tem como abordagem tanto o impacto das legislações recentes quanto a atuação dos órgãos de controle. Esse evento é indicado para diversas áreas inclusive para área de Controladoria. Alguns temas que serão: Evolução Reforma Tributária e Tribunal de Contas e que inclui no Finalização de Estudos e Municípios, Fórum Controle Externo e Interno Governança e Segurança Jurídica, Fórum Nova Lei de Licitações, Atuação dos Tribunais de Contas no Controle das Licitações, Contas Públicas e Inovação, Perspectivas de Controle, Serviços Administrativos na Nova Lei de Licitações, Dispensa e Inexigibilidade na Nova Lei de Licitações, Resoluções e Pautas e publicação art. 42 da LRP, etc. Cria a capacitação das colaboradoras, tem por objetivo fazer conhecimento de temas atuais e das melhores práticas de controle a serem aplicadas no CIMSAMU e assim aumentar a eficiência e a segurança jurídica em suas diversas áreas. Considerando ainda o Fornecedor inscrito no processo, foi verificado que foram apresentados todos os documentos necessários respeitando-se o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.				
DESPESA				
Programática	Fonte/Descrição			
0300110122000220023190090000	1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
ITEM(S)				
Item/Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1 1 1815 TREINAMENTOS	UND	200	2.500.000	5.000.00
				Total:
				4.400,00



RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/PR – CEP. 84050-120
CNPJ: 30.482.323/0001-68 | FONE: (42) 3025-7993 | E-mail: cimsamu@pontagrossa.pr.gov.br

ATO Nº 19/2024

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, para do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Campos Gerais – CIMSAMU.

Considerando o inciso VI, do artigo 13 do Estatuto Social do CIMSAMU;

Considerando o inciso VI, do artigo 17 do Regimento Interno do CIMSAMU,

A Presidente do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Campos Gerais – CIMSAMU, Senhora Elizabeth Silveira Schmidt no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Campos Gerais – CIMSAMU, autorizado a realizar alteração do Orçamento vigente de 2024, para fins do abertura do crédito adicional especial, nos termos do inciso II do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º A rubrica em pauta para abertura:

✓ Nº 01.001.10.302.0001.1.001.3.3.90.93.00.00- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES no valor de R\$ 14.417,23 (quatorze mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e três centavos).

§ 1º Para esta resolução em questão o recurso mencionado no art. 2º, refere-se à utilização de valores do excesso de arrecadação.

Ponta Grossa, 27 de março de 2024.

Elizabeth Silveira Schmidt
Elizabeth Silveira Schmidt
Presidente do CIMSAMU